



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regulamento de Atividades Complementares do Curso de graduação em Engenharia Florestal do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade federal de Mato Grosso do Sul-CPCS/UFMS, conforme anexo;

Art. 2º Revogar a Resolução nº 35 do Colegiado de Engenharia Florestal/CPCS, de 24 de junho de 2014, publicada no BSE nº 5819, página 94, de 02 de julho de 2014;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH NAVA SORATTO,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Nava Soratto, Presidente de Colegiado**, em 02/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2287571** e o código CRC **5CF24906**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO

Rodovia MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL - CPCS/UFMS

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento de Atividades Complementares, que constituem componentes enriquecedores e implementadores de habilidades e competências necessárias ao perfil profissional, estabelece normas de acompanhamento e registro das Atividades Complementares no Curso de Engenharia Florestal da UFMS/CPCS, contendo normas gerais para sua regulamentação, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

Art. 2º - São consideradas como atividades complementares àquelas que concretizam e aperfeiçoam a formação do acadêmico, aprofundando os conhecimentos teóricos adquiridos com ações práticas nas diferentes áreas da Engenharia Florestal. Nesse sentido, as atividades complementares devem estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade e de contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - O presente conjunto de normas tem por finalidade regulamentar o aproveitamento e validar as atividades complementares do Curso de Engenharia Florestal, sendo o seu integral cumprimento requisito indispensável à conclusão do curso e respectiva colação de grau.

Art. 4º - As Atividades Complementares representam parte obrigatória do currículo do curso, compreendendo 34 horas, devendo ser cumprido ao longo do curso, e validado, preferencialmente, no último ano do curso. Para cumprir esta carga horária, o acadêmico deverá participar de palestras, seminários, cursos, grupos de pesquisa e extensão. O objetivo desta exigência é fazer com que o estudante tenha a obrigação de se manter atualizado buscando novos conhecimentos não somente dentro, mas também fora de sala de aula.

Art. 5º - As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório e nenhum acadêmico poderá ser dispensado das atividades, ou de parte do conteúdo delas, que as compõem.

Art. 6º - Somente serão computadas como atividades complementares, aquelas que foram realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado no Curso de Engenharia Florestal, desde que devidamente comprovadas.

DAS ATIVIDADES

Art. 7º - As atividades complementares estão divididas em três categorias com atividades diferenciadas, assim estabelecidas:

I - Conhecimentos extracurriculares, com as seguintes modalidades: disciplinas optativas não previstas na organização curricular do curso; atividades de disseminação e/ou aquisição de

conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas etc.); cursos de extensão realizados.

II - Pesquisa, ensino e prática profissional, com as seguintes modalidades: participação em pesquisas institucionais; monitoria em disciplinas constantes da organização curricular; participação em projetos experimentais, realização de estágios não computados na carga horária relativa ao curso.

III - Produção e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos, com as seguintes modalidades: artigos publicados em revistas acadêmicas; apresentação de trabalhos em eventos científicos; participação em concursos de monografias.

Art. 8º - Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela abaixo estabelecidos:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	CORRESPONDÊNCIA	LIMITE VALIDÁVEL (h)
Disciplina optativa ofertada por outro curso da Instituição ou por outras instituições de ensino	Declaração da Coordenação do Curso / Instituição	3 h / disciplina	15
Estágio não obrigatório	Declaração da Empresa assinada e carimbada pelo Supervisor Responsável	5 h / ano	15
Iniciação Científica – Bolsista ou Voluntário	Certificado de realização da Iniciação Científica	5 h/ano	20
Atividade Orientada de Ensino - AOE	Declaração do Docente Responsável pela AOE	2 h / semestre	10
Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	Declaração do docente responsável pelo programa	5 h / ano	20
Monitorias em disciplinas	Certificado - cópia	2 h / semestre	15
Atividades de extensão (exceto as atividades obrigatórias em disciplinas)	Apresentação do relatório ou certificado - cópia	5 h /ano	15
Participação em Projetos de Ensino Cadastrado na PROGRAD	Declaração do Docente Responsável pelo Projeto	2 h / semestre	15
Participação em seminários, congressos, exposições e eventos afins - locais e regionais (ouvinte)	Certificado de Participação oferecido pela Organização do Evento	1 h / participação	10

Participação em Congressos Internacionais	Certificado de Participação no Evento	5 h / participação	15
Participação em Congressos Nacionais	Certificado de Participação no Evento	3 h / participação	15
Participação em Seminários, Simpósios, Jornadas Científicas	Certificado de Participação no Evento	1 h / participação	5
Participação na Organização de Seminários, Simpósios, Jornadas Científicas e Congressos.	Certificado de Participação no Evento	3 h / participação	15
Participação em Cursos Extracurriculares de até 20h.	Certificado ou Atestado de Conclusão	1 h / participação	6
Participação em Cursos Extracurriculares de até 40h.	Certificado ou Atestado de Conclusão	2 h / participação	6
Participação em Cursos Extracurriculares de mais de 40h	Certificado ou Atestado de Conclusão	3 h / participação	9
Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional	Certificado de participação ou declaração da instituição recebedora	10 h / ano	30
Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional	Certificado de participação ou declaração da instituição recebedora	10 h / ano	20
Vídeos/documentários, via Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade Orientada de Ensino	Declaração do Docente Coordenador do Projeto	1 h / participação	10
Visitas técnicas (exceto as atividades obrigatórias em disciplinas)	Declaração do responsável/docente acompanhante da visita	1 hora / visita	10
Autoria e coautoria de Capítulo de livro na área de ciências agrárias	Cópia da Capa, ficha catalográfica sumário do livro e cópia do capítulo, que é autor.	Publicação em Língua estrangeira: 3 h / capítulo. Publicação em Português: 1 h / capítulo.	15

Autoria, ou organização de Livro na área de ciências agrárias	Cópia da Capa, ficha catalográfica e sumário do livro	Publicação em Língua estrangeira: 5 h / capítulo. Publicação em Português: 3 h / capítulo.	15
Publicação de resenhas ou trabalho científico em periódico indexado	Declaração de aceite ou cópia do trabalho publicado	Qualis A - 15 h por publicação; Qualis B - 10 h; Demais Publicações - 3 h	15
Publicação de resumo em evento científico	Certificado ou declaração de apresentação	Nacional e Internacional: 3 h / evento; Estadual, Regional ou Local: 1 h.	15
Realização de eventos ou produções artísticas e culturais, e ações comunitárias	Certificado ou Declaração do Responsável, constando a programação e carga horária	2 h / evento	8
Participação ativa em Atividades Culturais e Esportivas	Declaração da IES Promotora ou do Coordenador da Atividade	2 h / semestre	5
Participação em órgãos colegiados	Termo de posse ou declaração do presidente do órgão colegiado	5 h / ano	10
Participação em órgãos de representação acadêmica (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos). CA's e DA's	Termo de posse ou declaração do presidente do órgão colegiado	5 h / ano	10
Participação em Empresa Júnior	Declaração do Docente coordenador da Empresa Júnior	5 h / ano	10
Bolsa Permanência: quando as atividades desenvolvidas estiverem relacionadas às atividades de pesquisa e extensão	Relatório Final ou certificado	5 h / ano	15
Participação em processo eleitoral interna da UFMS	Certificado ou declaração de participação	1 h / participação	2

Atividade Resposta ao Questionário do Estudante da Comissão Própria de Avaliação da UFMS (Art.1º da Resolução nº 565, Coeg, de 11/12/15)	Certificado gerado pelo sistema após a resposta	1h / ano	4
--	---	----------	---

DA OFERTA

Art. 10 - As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas na própria UFMS ou em outras Instituições públicas ou privadas, desde que propiciem a complementação da formação do acadêmico, assegurando o alcance das finalidades previstas neste Regulamento.

Art. 11 – Os acadêmicos somente poderão solicitar matrícula em Atividades Complementares, após ter cumprido 3.213 horas em disciplinas obrigatórias do curso (correspondendo a integralização do oitavo período), e dessa forma matriculados.

Art. 12 – As Atividades Complementares, tal como disposto na Resolução Coeg n. 106/2016, Art. 6º, Inciso 2, é um Componente Curricular Não Disciplinar, e será ofertado semestralmente.

Art. 13 - Para fins de registro no Sistema de Controle Acadêmico (Siscad), as Atividades Complementares, serão lançadas apenas como CUMPRIDA ou NÃO CUMPRIDA.

DOS PRAZOS

Art. 14 - Ao início de cada semestre letivo, na primeira reunião do Colegiado de Curso de Engenharia Florestal serão estabelecidos os prazos de envio dos documentos comprobatórios de atividades complementares à secretária acadêmica.

Parágrafo único – O acadêmico será considerado REPROVADO em Atividades Complementares quando não enviar os documentos comprobatórios para a Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso de Engenharia Florestal.

DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A coordenação operacional das atividades complementares será exercida pelo Coordenador do Curso e compete a ele:

I - Orientar o acadêmico sobre as normas deste regulamento;

II – Verificar o cumprimento da carga horária das atividades complementares, e os documentos comprobatórios;

III – Lançar a aprovação ou reprovação da avaliação dos documentos de atividades complementares de cada acadêmico no sistema de registro escolares da UFMS.

Parágrafo único – O Coordenador do Curso pode delegar a verificação das Atividades Complementares dos acadêmicos aos membros do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

DO REGISTRO

Art. 16 – A ficha para análise e os documentos comprobatórios das Atividades Complementares serão enviados por e-mail para a Secretaria Acadêmica pelo acadêmico.

Parágrafo único – Os documentos devem ser enviados de forma legível, escaneados, ou em arquivo originalmente digitais, em formato PDF pelo acadêmico.

Art. 17 – A Secretaria Acadêmica acusará o recebimento dos documentos comprobatórios de atividades complementares, junto a ficha de avaliação de atividades complementares e conferirá a sua autenticidade. Após a conferência, os documentos serão enviados para a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 18 - O Acadêmico não poderá utilizar-se de documentos comprobatórios de atividades complementares realizadas na empresa em que é sócio-proprietário, ou de seu cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 19 - Comprovantes de participação de Cursos *on line*, com carga horária, dita, superior a 24 horas/dia não serão considerados. Cursos *on line* que apresentam fragilidades no controle da participação efetiva do acadêmico também não serão contabilizados.

DA TRANSFERÊNCIA DE ACADÊMICOS

Art. 20 - Os acadêmicos transferidos de outras IES para a UFMS/CPCS deverão apresentar à Coordenação de Curso, por meio de requerimento preenchido na Secretaria Acadêmica, os respectivos comprovantes das Atividades Complementares cumpridas na instituição de origem.

§ 1º - Será exigido do acadêmico transferido o cumprimento integral da carga horária das Atividades Complementares estabelecidas para o curso, sendo automaticamente validadas as horas cumpridas em tais atividades durante o período cursado na instituição de origem, desde que estejam comprovadas na documentação de transferência. Caso contrário deverá completá-las dentro do prazo de conclusão do curso.

DAS COMPETÊNCIAS DO ACADÊMICO

Art. 21º - Compete ao acadêmico:

- a) Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da UFMS/CPCS;
- b) Inscrever-se nas atividades programadas e delas participar efetivamente;
- c) Providenciar a documentação que comprove sua participação na(s) atividade(s) e apresentá-la(s) a Secretaria Acadêmica, dentro do prazo estipulado;
- d) Acompanhar, a cada semestre, o total consolidado de horas de Atividades Complementares já cumpridas e/ou as ainda necessárias.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 19º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
FICHA PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Discente:		
RA:		
ATIVIDADE	ANO	CARGA HORÁRIA

ANEXO II

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O EM PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Declaramos para os devidos fins, que o (a) acadêmico (a) _____, devidamente matriculado (a) no _____ semestre do Curso de Engenharia Florestal da UFMS/CPCS, com Registro Acadêmico nº _____; participou da Palestra (Atividade/ Evento/ Dia de Campo), cujo tema foi: _____ ministrado por: _____, cujo Registro Profissional tem o nº _____, realizado na cidade de _____, tendo como duração _____ horas.

Afirmo como verdadeiros todos os dados acima expostos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome:

Registro Profissional:

Telefone para contato:

ANEXO III

CPCS - SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso e semestre: _____

Instruções: O acadêmico deverá assinalar as Atividades Complementares realizadas durante o Curso e a carga horária a ser validada para cada uma delas, observando os limites máximos indicados na tabela. Feito isso, deverá entregar essa ficha devidamente preenchida na Secretaria Acadêmica, juntamente com os comprovantes de realização das atividades, para sua análise e validação.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Limite máximo (h)	Total de horas	Parecer (Colegiado Engenharia Florestal)
Disciplina optativa ofertada por outro curso da Instituição ou por outras instituições de ensino	15	15	
Estágio não obrigatório	15	15	
Iniciação Científica – Bolsista ou Voluntário	20	20	
Atividade Orientada de Ensino - AOE	10	10	
Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	20	20	
Monitorias em disciplinas	15	15	
Atividades de extensão (exceto as atividades obrigatórias em disciplinas)	15	15	
Participação em Projetos de Ensino Cadastrado na PROGRAD	15	15	
Participação em seminários, congressos, exposições e eventos afins - locais e regionais (ouvinte)	10	10	
Participação em Congressos Internacionais	5	15	
Participação em Congressos Nacionais	5	15	
Participação em Seminários, Simpósios, Jornadas Científicas	5	5	

Participação na Organização de Seminários, Simpósios, Jornadas Científicas e Congressos.	5	15	
Participação em Cursos Extracurriculares de até 20h.	6	6	
Participação em Cursos Extracurriculares de até 40h.	6	6	
Participação em Cursos Extracurriculares de mais de 40h	9	9	
Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional	30	30	
Participação em Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional	20	20	
Vídeos/documentários, via Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade Orientada de Ensino	2	10	
Visitas técnicas (exceto as atividades obrigatórias em disciplinas)	10	10	
Autoria e coautoria de Capítulo de livro na área de ciências agrárias	15	15	
Autoria, ou organização de Livro na área de ciências agrárias	15	15	
Publicação de resenhas ou trabalho científico em periódico indexado	15	15	
Publicação de resumo em evento científico	15	15	
Realização de eventos ou produções artísticas e culturais, e ações comunitárias	8	8	
Participação ativa em Atividades Culturais e Esportivas	5	5	
Participação em órgãos colegiados	10	10	
Participação em órgãos de representação acadêmica (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos). CAs e DAs	10	10	

Participação em Empresa Júnior	10	10	
Bolsa Permanência: quando as atividades desenvolvidas estiverem relacionadas às atividades de pesquisa e extensão	15	15	
Participação em processo eleitoral interna da UFMS	2	2	
Atividade Resposta ao Questionário do Estudante da Comissão Própria de Avaliação da UFMS (Art.1º da Resolução nº 565, Coeg, de 11/12/15)	4	4	